

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

**EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA
PÓS-DOCTORADO NO BIÊNIO 2025-2026**

A Comissão designada para os específicos fins do art. 6º da Resolução Normativa 01/2022/DIR/CC (conforme Portaria nº 12/DIR/CCJ/2024) torna público o presente Edital, com o objetivo de coletar a manifestação dos/as docentes do Departamento de Direito acerca da intenção de solicitar afastamento para a realização de Estágio de Pós-Doutorado no biênio 2025-2026.

Nos termos dos arts. 6º e 7º da Resolução Normativa 01/2022/DIR/CC, que “[d]ispõe sobre os afastamentos docentes para realização de estágio pós-doutoral”:

Art. 6º - Os(as) docentes manifestarão, bianualmente, suas intenções de afastamento para pós-doutorado à Comissão designada pela chefia que deverá tornar pública a chamada e o resultado deste levantamento.

Parágrafo único - Excepcionalmente, havendo vaga não preenchida, docentes que não manifestaram intenção para o biênio vigente poderão encaminhar o pedido ao Departamento, a qualquer tempo, e ter seu nome incluído na Lista Bianual, mediante deliberação do Colegiado do Departamento.

Art. 7º - As saídas para pós-doutorado ficam condicionadas à seleção prévia do(a) docente em Edital da UFSC específico para este fim que institui o processo Seletivo para classificação dos(as) interessados(as) em solicitar afastamento integral para participação em Curso de Pós-Graduação stricto sensu.

Parágrafo único - A Lista Bianual não impede que o(a) docente participe, a qualquer tempo, de processo Seletivo da UFSC para classificação dos interessados em solicitar afastamento integral para participação em Curso de Pós-Graduação stricto sensu, mas é vinculante para fins de afastamento em âmbito departamental.

Em atendimento ao disposto no ato normativo supracitado e no exercício de suas atribuições, a Comissão estabelece que:

Art. 1º. Docentes do Departamento de Direito que tenham intenção de solicitar afastamento para realização de Estágio de Pós-Doutorado nos anos de 2025 e 2026 deverão manifestar-se, por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/UNFKVK1xzRYq2YyZA>, até 20 de novembro de 2024.

§ 1º. Por meio do formulário serão informados e-mail, nome completo, período pretendido para o afastamento e a instituição pretendida como destino.

§ 2º. Por padrão, uma confirmação com cópia das respostas será enviada para o e-mail fornecido. Caso não seja recebida a confirmação, recomenda-se, por segurança, preencher novamente o formulário.

§ 3º. Se uma mesma pessoa responder mais de uma vez ao formulário, constarão na Lista Bianual as informações da última resposta enviada dentro do prazo do *caput*.

Art. 2º. Após o encerramento do prazo para manifestação, a Lista Bianual será publicizada no endereço <https://ccj.ufsc.br/departamento/afastamentos> até o dia 4 de dezembro de 2024.

Art. 3º. A manifestação mencionada no art. 1º deste Edital é vinculante para os pedidos de afastamento para Estágio de Pós-Doutorado no âmbito departamental, mas não afasta a necessidade de participação do/a docente de seleção prévia em Edital da UFSC, conforme dispõe o art. 7º da Resolução Normativa 01/2022/DIR/CC.

Parágrafo único. Caso não haja manifestação no prazo no *caput* do art. 1º, a posterior inclusão na Lista Bianual será excepcional e o pedido deverá ser endereçado ao Departamento de Direito, para apreciação do Colegiado, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa 01/2022/DIR/CC.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

Camila Damasceno de Andrade

Felipe da Costa De-Lorenzi

Liz Beatriz Sass